

## CONTRATO 107/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS

1 mensagem

**Jaime Carvalho** <jaime.mtrindade@gmail.com>

5 de março de 2023 às 19:16

Responder a: jaime.mtrindade@gmail.com

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Mauricio <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, "M. Trindade Construtora Ltda." <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>

Prezada Catarina,

Segue abaixo informações sobre as condições de trabalho e inclusão de matérias e serviços não previstos na composição de custo unitário.

- 1- Referente ao item 2.1.1 remoção de janelas, na composição do custo unitário não contemplam os serviços de transporte vertical / horizontal das janelas. Conforme estabelecido no caderno de composições o código 97645 consta retirada da esquadria na parte interna e coloca-la no piso, sem transporte ou deslocamento das janelas.
- 2- No item 2.2.1 referente as janelas também não constam na composição de custo unitário o acabamento de emboço e nem chumbamento com argamassa dos contramarcos.
- 3- No item 2.3.1 referente a recomposição e acabamento das janelas não consta na composição de custo unitário o chumbamento dos contramarcos com argamassa, acabamento com emboço das partes demolidas e nem textura, só consta aplicação de massa corrida e pintura.
- 4- Com a quebra da alvenaria para remoção das janelas gera entulho, o qual deve ser retirado via transporte vertical e horizontal, bem como o transporte para bota fora. Este item também não consta na planilha orçamentária
- 5- Na remoção das janelas as pingadeiras de mármores internas em alguns casos tem que remover essas pingadeiras para retirar as janelas devido falta de espaço. A pedra de mármore por ser uma pedra porosa e frágil elas estão sendo danificadas ao retirar-las, sendo necessário a substituição.

Conforme exposto acima, venho solicitar a inclusão destes serviços e estes materiais para que possamos manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Sem mais para o momento,

Sds,

--

**Jaime Carvalho**  
**M Trindade Construtora Ltda**  
**Rua Cristovam Molinari - 12 - Morro da Gloria - Juiz de Fora - MG CEP 36035-125**  
**CNPJ: 42.963.769/0001-55 - INSC. ESTADUAL ?367.073.746-0076**  
**Cel : 032 8419 1933 - Fone- 032 3257 9525**  
[jaime.mtrindade@gmail.com](mailto:jaime.mtrindade@gmail.com)  
[www.mtrindadeconstrutora.com.br](http://www.mtrindadeconstrutora.com.br)  
**Em atividade desde 1993**